TERMO DE REFERÊNCIA
SITSI - SUPERVISÃO DE INFRA, TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 150 SSDs SATA III e 300 SSDs NVME para upgrade de notebooks e minidesktops, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA
SSDs SATA	Unidade de armazenamento de tecnologia SSD padrão SATA 2,5	150	Unidade
SSDs NVME	Unidade de armazenamento de tecnologia SSD padrão M2 NVMe	300	Unidade

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A contratação será em entrega única.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Cumprirá à contratada:

4.2.1. Atender às solicitações e realizar as entregas dos bens nos prazos a serem estabelecidos no Termo de Referência;

4.2.2. Aceitar o controle de qualidade a ser realizado pela equipe de infraestrutura do SITSI;

4.2.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto deste estudo, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TCE-RS;

4.2.4. Fornecer garantia da solução pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a partir da data a ser estabelecida em contrato, período em que a Contratada obrigar-se-á a realizar a substituição dos equipamentos com defeito adquiridos nesta contratação.

4.2.5. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
4.2.6. Fornecer os produtos descritos com rapidez e eficiência;
4.2.7. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
4.2.8. O atraso na prestação de serviços pela CONTRATADA ensejará a aplicação de multas e sanções administrativas previstas em contrato.

4.3. Especificação de unidade de armazenamento de tecnologia SSD padrão M2 NVMe:

4.3.1. Tecnologia SSD – Solid State Drive.
4.3.2. Padrão NVMe.
4.3.3. Interface PCIe Gen 3.
4.3.4. Formato M2 2280.
4.3.5. Tamanho nominal mínimo de 480GB.
4.3.6. Velocidade de leitura sequencial: 3500 MB/s ou superior.
4.3.7. Velocidade de escrita sequencial: 2000 MB/s ou superior.
4.3.8. Resistência à escrita (TBW) de 150TB ou superior.
4.3.9. Compatível com os equipamentos a seguir:
4.3.9.1. Dell Optiplex 3070 mini
4.3.9.2. Lenovo M710Q mini
4.3.9.3. Lenovo M720Q mini
4.3.10. Quantidade: 300 (trezentas) unidades.

4.4. Especificação de unidade de armazenamento de tecnologia SSD padrão SATA 2,5":
4.4.1. Tecnologia SSD – Solid State Drive.
4.4.2. Interface SATA 3.
4.4.3. Formato de 2,5 polegadas (padrão para unidades de armazenamento de notebooks).
4.4.4. Tamanho nominal mínimo de 480GB.
4.4.5. Velocidade de leitura sequencial: 500 MB/s ou superior.
4.4.6. Velocidade de escrita sequencial: 450 MB/s ou superior.
4.4.7. Resistência à escrita (TBW) de 150TB ou superior.
4.4.8. Compatível com os equipamentos a seguir:
4.4.8.1. Lenovo ThinkPad L440
4.4.8.2. Lenovo ThinkPad E470
4.4.8.3. HP 240 G6
4.4.9. Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades.

4.1. *Sustentabilidade*

4.1.1.*Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, A CONTRATADA deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.*

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.2.1.*Não se aplica.*

4.3. Exigência de amostra ou prova de conceito (Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3.1. *Não será exigido.*

4.4. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. *Não se aplica.*

4.5. Prova de qualidade de produto (Art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5.1.Não será exigida comprovação de qualidade do objeto.

4.6. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual por se entender que existem empresas no mercado que conseguem atender em sua integralidade o objeto da contratação de forma plena e sem necessidade de buscar com terceiros serviços ou bens acessórios para conseguir cumprir na integralidade as obrigações contratuais.

4.7. Garantia de manutenção e Assistência Técnica (ou suporte técnico).

4.7.1.*O prazo de garantia mínimo é a ser oferecido deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

4.7.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

4.8. Garantia da contratação

4.8.1.*Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.9. Necessidade de vistoria.

4.9.1. *Não se aplica.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega.

5.1.1 O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei 14.133/21 e à Resolução TCE/RS vigente.

5.1.2 *O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados publicação da súmula do contrato, em remessa única, no seguinte endereço: Gen. Bento Martins, 168, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, das 10 às 18 horas, na Supervisão de Infraestrutura, Tecnologia e Segurança da Informação, situada no 5º andar*

5.1.2 Caso o licitante requeira prorrogação do prazo de entrega do objeto, deverá apresentar as razões do pedido por escrito, justificando o atraso ao Tribunal antes de findar o prazo pré-determinado, cabendo ao setor responsável pela fiscalização a apreciação do pleito.

5.1.3 O local de entrega poderá ser alterado, dentro do mesmo município, mediante comunicação do Tribunal.

5.1.4 O Tribunal emitirá o termo de recebimento nas seguintes condições:

5.1.4.1 Provisoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do objeto;

5.1.4.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade e quantidade, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

5.1.5 Os termos de recebimento provisório e definitivo poderão ser supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), se puder realizar a verificação de conformidade do material no mesmo momento do seu recebimento.

5.1.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Fiscalização

6.4.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo Tribunal através de fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4.2 A fiscalização do Tribunal, em especial, terá o dever de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências editalícias, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e Contratado, sem qualquer ônus para o Tribunal e sem que assista ao Contratado qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

6.4.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais,

dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4.4 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5 Sanções administrativas.

6.5.1 As sanções administrativas por descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência estão previstos no edital/contrato/pedido.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1

7.2.1 A medição será realizada quando da entrega dos bens. O procedimento de pagamento e o prazo seguirá a ordem cronológica de pagamentos e poderá constar pormenorizada em edital/contrato/pedido/documento informativo.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO.*

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.2.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.3.1. Não haverá exigências relativas à qualificação técnica.

8.3 Participação de consórcio e cooperativas

8.4.1 *Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.*

8.4.2 *Será admitida a participação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/12, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.*

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 *O custo estimado da contratação consta no documento de Pesquisa de Preços e possui caráter sigiloso, de forma a possibilitar que os licitantes ofertem propostas com valores mais condizentes aos praticados no mercado, considerando suas próprias estimativas de custos, sem que exista interferência externa. No entanto, não haverá prejuízo à transparência, visto que a informação será publicizada após o julgamento das propostas.*

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela dotação orçamentária a ser informada pela SOF.

11 FISCALIZAÇÃO

11.1 Sugestão de fiscais e suplentes:

11.1.1 Carlos Eduardo Manzoni Moreira, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 17000520 – SITSI (Supervisão de Infra, Tecnologia e Segurança da Informação).

11.1.2 Alexandre Kleinowski Butzen, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 14654830 – SERSI - Serviço de Rede e Segurança da Informação.

11.1.3 Daniel Coelho Vaz Henriques, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 17007440 – Direção de Tecnologia da Informação.

Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO MANZONI MOREIRA
Data: 15/04/2024 11:48:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br